APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA

Boletim Nº1, Março 2022

Endereço:

Rua Eng. Ezequiel Campos, 525, 1º
4100-233 Porto

Contacto:

(+351) 226 090 675

Email:

info@apf.com.pt

CAPACITAÇÃO DO SETOR DA FUNDIÇÃO: A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA CIRCULAR E DIGITAL

Associação Portuguesa de Fundição

NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Apoio à Descarbonização

ENQUADRAMENTO

O foco deste boletim passa pela apresentação do Aviso do concurso **N.º 02/C11-i01/2022 - Apoio à Descarbonização da Indústria**, que se enquadra na Componente 11 – 'Descarbonização da Indústria' do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).

Aquando do seu lançamento, o PRR fixou um conjunto de investimentos e reformas que visam contribuir para as seguintes dimensões: resiliência, transição climática e transição digital.

Neste contexto a Componente 11 – Descarbonização da Indústria, **integra em simultâneo as dimensões Transição Climática e Digital**, uma vez que tanto a digitalização como a integração de sistemas IT têm um caráter sistémico que é transversal a todos os setores, contribuindo para: a diminuição da poluição; o aumento da eficiência energética; o aumento da competitividade e a neutralidade carbónica, como é ambição do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).

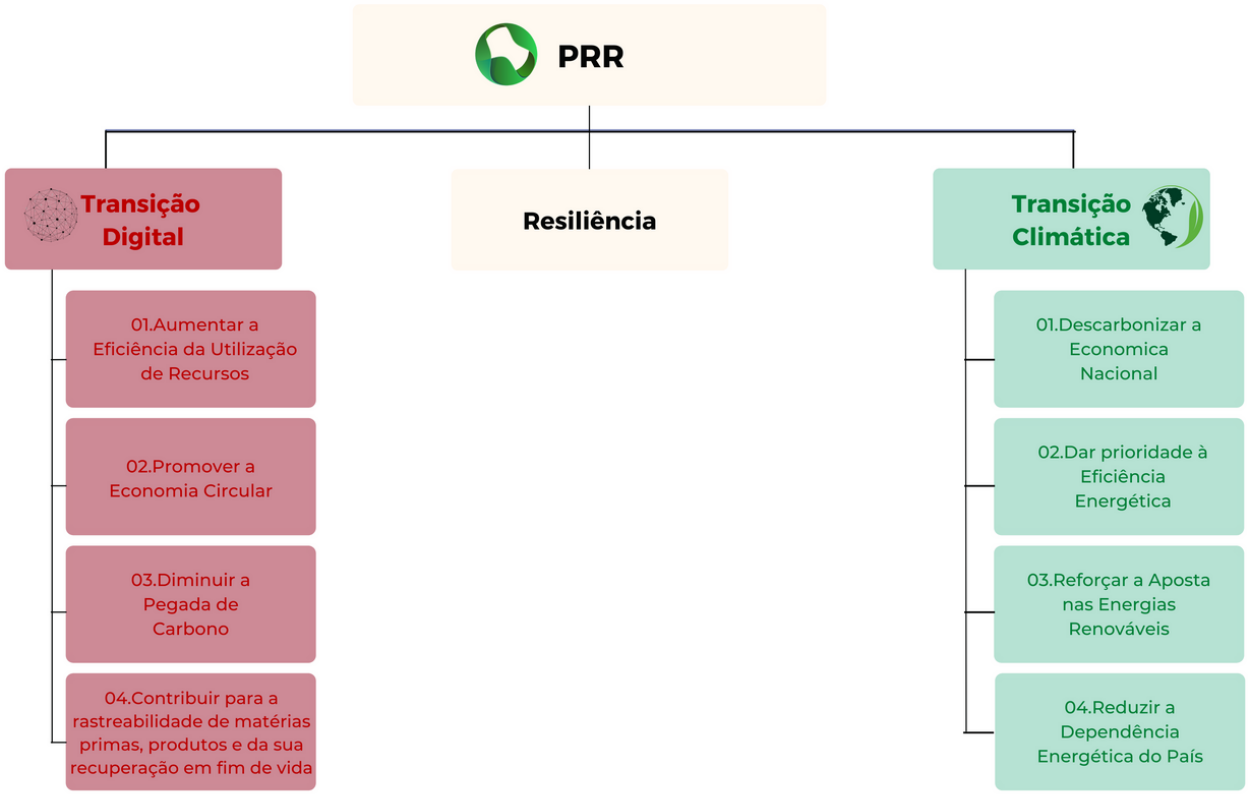

Figura 1. Esquema de Dimensões e Objetivos do PRR.

Condições de Acesso e Elegibilidade

Os beneficiários elegíveis para este aviso são Empresas das Industrias Extrativas e Transformadoras [Categorias B & C – CAE rev 3], assim como Entidades Gestoras de Parques Industriais que integrem os tipos de indústrias referidos. Podem candidatar-se consórcios que traduzam simbioses industriais ao nível dos investimentos propostos.

O líder do consórcio é o responsável do projeto para todos os efeitos, competindo a este o estabelecimento de acordos ou contratos necessário à execução do projeto.

"Empresas de Indústrias Extrativas e Transformadoras, Entidades Gestoras de Parques Industrias."

O beneficiário deverá ainda assegurar o cumprimento dos seguintes critérios:

01. Estar legalmente constituído;
02. Apresentar uma situação tributária e contributiva regularizada
03. Apresentar uma situação regularizada para o exercício da atividade (e.g. licenciamentos)
04. Assegurar meios técnicos, físicos, financeiros e de recursos humanos;
05. Ter capacidade de financiamento da operação;
06. Apresentar uma situação regularizada no que concerne reposições (FEEI);
07. Ter a contabilidade organizada;
08. Não configurar "Empresa em dificuldade";
09. Declarar que não é uma Empresa sujeita a recuperação;
10. Cumprir as regras de auxílios de Estado;
11. Não estar em incumprimento de notificação de devolução de apoios;
12. Não ter os mesmos investimentos noutros processos de candidatura.

Área Geográfica

O projeto deverá ser desenvolvido em território nacional, sendo que todas as entidades participantes devem estar legalmente constituídas em qualquer uma regiões (NUTS II).

Figura 2. NUTS II.
"N.Português, CC BY-SA 4.0 via WikimediaCommons"

Natureza dos Investimentos

DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO

Para serem elegíveis, os projetos devem enquadrar-se, pelo menos, num dos cinco **domínios de intervenção**:

[024ter] Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética;

[022] Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas;

[029] Energia renovável: solar;

[032] Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica);

[033] Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento.

Natureza dos Investimentos

TIPOLOGIAS DE PROJETOS

As tipologias de projetos passíveis de apresentação de candidaturas são:

a) Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria
Introdução de novos processos produtos e modelos de negócio inovadores ou a alteração de processos incluindo:

- tecnologias e soluções limpas e inovadoras de baixo carbono que promovam o uso eficiente dos recursos;
- incorporação de novas matérias primas, de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR), incluindo biomassa e biogás;
- recurso a simbioses industriais e medidas de economia circular, incorporando inovação;
- substituição e/ou adaptação de equipamentos e processos para novas tecnologias sustentáveis.

Evidenciam-se ainda medidas que visam a adoção de gases fluorados de reduzido potencial de aquecimento global. Ao mesmo tempo, o aumento da eletrificação dos consumos finais de energia, através da sua eletrificação na indústria e do reforço do acesso e da qualidade de serviço ocupa igualmente um lugar primordial.

b) Adoção de medidas de eficiência energética na indústria
Reduzir o consumo de energia e as emissões de gases com efeito de estufa, em paralelo com a adoção de sistemas de monitorização e gestão de consumos que permitam gerir e otimizar os consumos de energia aproveitando o potencial da digitalização e a automação.

c) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia
Promoção da incorporação de hidrogénio e de outros gases renováveis na indústria, designadamente em situações em que as opções tecnológicas custo-eficazes para a descarbonização, por exemplo eletrificação, são mais limitadas.

Cada beneficiário apenas poderá apresentar uma candidatura, com exceção da tipologia a) onde poderá apresentar duas candidaturas para um mesmo estabelecimento.

Serão privilegiados investimentos com maior maturidade técnica em tecnologias com Technology Readiness Level (TRL) igual ou superior a 7 e com maior potencial de impacto ao nível da descarbonização.

Cronograma da Candidatura

PASSO 01	PASSO 02	PASSO 03	PASSO 04	PASSO 05
Submissão da Candidatura 29/07/2022	Análise e Avaliação	Comunicação da Decisão	Celebração do Contrato	Conclusão do Projeto Máx: 31/12/2025

01

A candidatura deverá ser apresentada através do formulário eletrónico, disponível online na página do IAPMEI (Agência para a Competitividade e Inovação).

O período de submissão irá encerrar no dia 29 de julho de 2022 às 18 horas.

02

A admissão, análise e seleção das propostas é assegurada pelo IAPMEI.

O processo de decisão decorre em duas fases:

- 1º - Verificação do enquadramento da candidatura nas condições do Aviso de abertura de Concurso
- 2º – Hierarquização e seleção.

Em qualquer uma das fases poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais, com um prazo de 10 dias úteis para resposta.

03

A decisão é comunicada num prazo de 80 dias úteis após o prazo limite de submissão das propostas. O prazo suspende nos períodos de esclarecimento e/ou apresentação de informação adicional.

A divulgação pública dos resultados, bem como a lista das entidades beneficiárias e respetivas operações constará nos websites do IAPMEI e do PRR.

04

Se a candidatura não for aprovada, o promotor será notificado, podendo pronunciar-se em audiência de interessados.

Se a candidatura for aprovada, é celebrado um contrato entre o IAPMEI e o beneficiário que estabelece as condições específicas do financiamento.
A decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o termo de aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, salvo motivo justificado.
O presente concurso tem uma dotação total de 705 milhões de euros, tendo o objetivo de financiar pelo menos 300 projetos de descarbonização da indústria.

Os projetos deverão ter uma duração máxima de 2 anos. A data-limite para os indicadores e apresentação de despesas é 31/12/2025.

Elementos da proposta e taxas de financiamento

Em **sede de candidatura**, dever-se-ão apresentar os seguintes elementos:

1. Confirmação da elegibilidade dos beneficiários e do projeto
2. Dados gerais do beneficiário
3. Dados gerais do projeto e enquadramento no aviso
4. Quadro de Investimento
5. Respostas do projeto aos critérios de seleção
6. Indicadores-chave do desempenho
7. Rúbricas de financiamento do projeto (para além do apoio)
8. Documentos Anexos
    - Memória Descritiva
    - Avaliação ex-ante (por uma entidade independente)
    - Checklist do princípio Do no Significant Harm (DNSH)

CATEGORIAS DE AUXÍLIO APLICÁVEIS

As taxas de financiamento aplicáveis variam conforme a categoria do investimento, a sua localização e a dimensão da empresa beneficiária. Com a exceção das categorias de "financiamento de estudos ambientais" e "Outros custos não financiados no âmbito das categorias de auxílios do RGIC anteriormente referidas", todas as outras categorias de auxílio financiam apenas os sobrecustos de investimento necessários para atingir determinada meta de descarbonização. As "Intensidades Máximas de Auxílio" estão resumidas na seguinte tabela, não dispensando a consulta do Anexo I do Aviso do Concurso:

Categorias de Auxílio e Despesas Elegíveis	Taxa de Financiamento*

Superar as normas da União em matéria de proteção do ambiente - sobrecustos de investimento necessários para superar as normas da União aplicáveis ou, na sua ausência, para aumentar o nível de proteção do ambiente.	40% (+majorações):
	• Por *Dimensão Empresa (DO):*
	  ◦ *Pequena Empresa (PE) - 20%*
	  ◦ *Média Empresa (ME) - 10%*
	• *Região do Investimento (RI):*
	  ◦ *Norte, Centro, Alentejo, R. A. Açores e R. A. Madeira (NCAAM) - 15%*
	  ◦ *Lisboa e Algarve (LA) - 5%*

Adaptação antecipada a futuras normas da União - sobrecustos de investimento necessários para superar as normas da União aplicáveis.	5-20% (depende das metas e dimensão) (+majorações): • *Por DO: PE 20% | ME 15% | GE 10%* • *Por RI: NCAAM - 15% | LA - 5%*
Medidas de eficiência energética - sobrecustos de investimento necessários para alcançar o nível mais elevado de eficiência energética.	30% (+majorações): • Por DO: PE 20% | ME 10% • Por RI: NCAAM - 15% | LA - 5%
Cogeração de elevada eficiência - sobrecustos de investimento em equipamento necessário para que uma instalação de cogeração funcione com elevada eficiência ou para modernizar uma instalação existente que já tem uma eficiência elevada.	45% (+majorações): • Por DO: PE 20% | ME 10% • Por RI: NCAAM - 15% | LA - 5%
Promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis - Sobrecustos de investimento necessários para promover a produção de energia a partir de fontes renováveis.	30-45% (metodologia) (+majorações): • *Por DO: PE 20% | ME 10%* • *Por RI: NCAAM - 15% | LA - 5%*
Estudos ambientais - Custos dos estudos, nomeadamente auditorias energéticas	50% (+majorações) • *Por DO: PE 20% | ME 10%*

∗ Exemplo 1 - numa pequena empresa da zona Norte que apresente custos de investimento para "Superar as normas da União em matéria de proteção do ambiente" no projeto, esses custos serão financiados a **75%** (40%+20%+15%).
Exemplo 2 - numa média empresa da zona de Lisboa que apresente custos de investimento para "Medidas de eficiência energética" no projeto, esses custos serão financiados a **45%** (30%+10%+5%).

Mérito do Projeto

A Classificação Final (CF) da candidatura, é creditada numa escala de 1 a 5, por inclusão das classificações de cada critério. Em cada operação, dependendo da tipologia do projeto, poderão ser avaliados até quatro critérios de seleção.

1

C1 Emissões

Média ponderada de 2 parâmetros, escala 0-5:
C11: Emissões absolutas evitadas (tC02e./Montante de investimento em €)
C12: Emissões relativas (1 - emissões com o projeto implementado/Emissões iniciais x 100) (%)

2

C2 Maturidade Técnica

Avaliação da maturidade das soluções técnicas e inovação do projeto e do seu potencial para a redução das emissões de GEE (pontuação mínima requerida: 3/5).

3

C3 Maturidade Financeira

Avaliação financeira do projeto e a pertinência das suas propostas (pontuação mínima requerida: 3/5).

4

C4 Redução de Consumos

Redução de consumos de energia:
(1- consumos com o projeto implementado/ consumos iniciais x 100) (%)

A Classificação Final** para cada tipologia de projeto será obtida da seguinte forma:

a)Descarbonização:
CF= C1x0,6+C2x0,2+C3x0,2

b)Eficiência Energética e c) Renováveis:
CF= C1x0,4+C2x0,1+C3x0,1+C4x0,4

c)Projetos Integrados:
CF= C1x0,5+C2x0,1+C3x0,1+C4x0,3

** O aviso estabelece ainda uma lista de critérios de desempate, bem como condições de bonificações à CF a projetos que: substituam equipamentos que funcionam a energia fóssil, que incorporem matérias-primas sustentáveis na produção, que otimizem processos para redução de emissões de GEE, que tenham várias tipologias ou cujos beneficiários sejam PME.

Associação Portuguesa de Fundição

Links Úteis

Formulário de Candidatura

Informação Detalhada

FAQ

PRR Recuperar Portugal

Despacho n.º 12047-A/2021

Regulamento Economia e Transição Digital

info@iapmei.pt

Linha azul IAPMEI
808 201 201
213 836 237

CAPACITAÇÃO DO SETOR DA FUNDIÇÃO: A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA CIRCULAR E DIGITAL

Associação Portuguesa de Fundição

Associação Portuguesa de Fundição

Endereço: Rua Eng. Ezequiel Campos, 525, 1º 4100-233, Porto
Email: info@apf.com.pt
Contacto: (+351) 226 090 675

NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional